LEI N.º 876/99

SÚMULA:"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O DESAFIO JOVEM DE ALTA FLORESTA - DEJAF".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica declarada de utilidade pública o DESAFIO JOVEM DE ALTA FLORESTA –DEJAF.

ARTIGO 2º. - A entidade a que se refere o Artigo 1° desta Lei fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 15 de Junho de 1999.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal